



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela

Salvador-BA, CEP 40110-060

- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23534.011288/2024-09

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (PERNEIRAS PNEUMÁTICAS, KITS PARA DIÁLISE CONTÍNUA E PLASMAFERESE, BOLSA COLETORA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, TIRA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, CLIPES CIRÚRGICOS, CANETA MONOPOLAR, ELETRODOS, CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, CAPAS ESTÉREIS, CAMPOS CIRÚRGICOS, COLETOR DE RESÍDUO QUIMIOTERÁPICOS, ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO, FILTRO PARA PLETISMÓGRAFO, BOCAL PARA ESPIROMETRIA, PÁS ADESIVAS, SERINGA PARA INJEÇÃO MANUAL DE MEIO DE CONTRASTE, TROCATER, KIT MCA, CONECTOR DE O2, HEMOSTÁTICO, FRASCO COLETOR, UMIDIFICADOR PARA O2, CAL SODADA, FLEBO EXTRATOR E COLETORES DE ÁGUA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS, MÁQUINAS DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA, DISPENSADORES AUTOMÁTICOS, GLICOSÍMETROS E CLIPADORES/APLICADORES) EM REGIME DE COMODATO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de uso geral (Perneiras Pneumáticas, Kits para Diálise Contínua e Plasmaferese, Bolsa Coletora, Solução Alcoólica, Tira para dosagem de glicemia, Clipres cirúrgicos, Caneta monopolar, Eletrodos, Cânulas de Traqueostomia, Capas estéreis, Campos Cirúrgicos, Coletor de Resíduo Quimioterápicos, Escovas para degermação, Filtro para Pletismógrafo, Bocal para Espirometria, Pás adesivas, Seringa para injeção manual de meio de contraste, Trocater, Kit MCA, Conector de O2, Hemostático, Frasco Coletor, Umidificador para O2, Cal Sodada, Flebo Extrator e Coletores de Água), incluindo o fornecimento de equipamentos (Compressores Elétricos Pneumáticos, Máquinas de Substituição Renal Contínua, Dispensadores Automáticos, Glicosímetros e Clipadores/Aplicadores) em regime de comodato, de forma parcelada, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Lei Complementar nº 147](#), de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017](#))

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Decreto nº 9.178](#), de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.19. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.20. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.21. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.22. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);

2.1.23. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.24. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.26. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.27. Nota Técnica - SEI nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados as universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado a Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Os materiais médico-hospitalares de uso geral são indispensáveis à prática nos serviços de Saúde. Os itens são utilizados em diversas especialidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh), desde as atividades ambulatoriais até internações em geral.
- 3.7. Inclui também insumos utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva e Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a fim de melhorar a qualidade da assistência, promover a cura e o menor tempo de permanência no hospital.
- 3.8. As pernas pneumáticas são destinadas aos pacientes internados nas UTIs e com necessidade de cuidados pós-operatórios, principalmente aqueles que apresentam contra-indicação à profilaxia farmacológica e os de alto risco de tromboembolismo pulmonar (TEP) ou trombose venosa profunda (TVP). A TVP é uma doença frequente que exige cuidados multidisciplinares, e tem como complicação mais séria tromboembolismo pulmonar. A embolia pulmonar, ou *tromboembolismo pulmonar (TEP)*, é uma condição potencialmente grave que ocorre pela migração de um êmbolo ou coágulo para o pulmão.
- 3.9. O kit para Diálise contínua é destinado aos pacientes dialíticos internados nas UTIs para a terapia de hemodiálise contínua a beira do leito.
- 3.10. O kit para plasmáfereze destina-se ao tratamento em que o sangue é filtrado para separar as células do sangue do plasma e diminuir a quantidade de substâncias que podem estar em excesso, como proteínas, enzimas ou anticorpos. O material visa atender a demanda da Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético (Serviço de Neurologia) e Unidade do Sistema Urinário (Serviço de Nefrologia).
- 3.11. A solução alcoólica para antisepsia cirúrgica das mãos tem como vantagem prolongada eficácia antibacteriana. Ao friccionar o antisséptico, a recolonização de bactérias mostra-se significativamente reduzida em comparação com o método da escova de esfregar.
- 3.12. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.13. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.14. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento na taxa de morbidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.15. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critérios de julgamento de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5) e menor preço unitário para os demais itens 6 a 47 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.
- 4.3. Justifica-se o critério de aceitação ser o de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5), pela necessidade do fornecimento de Compressores Elétricos Pneumáticos e Máquinas de Terapia de Substituição Renal Contínua, em regime de comodato, respectivamente.
- 4.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	AGHUX	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PARTICIPAÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA
GRUPO 1							
1	54542	EBS08788	454824	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO G, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmera ou 3 câmeras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 71,5 cm e 91 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	PAR	Ampla Concorrência	60
2	54541	EBS08787	454824	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO M, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmera ou 3 câmeras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 cm e 71 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	PAR	Ampla Concorrência	120
3	54540	EBS08786	454824	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO P, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmera ou 3 câmeras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 55 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	PAR	Ampla Concorrência	60
GRUPO 2							
4	50477	EBS06246	411865	LINHA SANGUÍNEA VENOSA PARA HEMODIÁLISE PROLONGADA COM CATABOLHA. Kit com hemofiltro (com opção de fornecimento de kits para terapia em pacientes adulto e infantil). Em PVC ou similar, transparente, incolor, flexível, contendo: câmara catabolha flexível com filtro interno, modelo linha solução e reposição, tipo sensor transdutor de pressão, com BOLSA VAZIA DE 5 L A 10 L, extensão para bomba de heparina, com pinça corta fluxo. Linha do paciente com pinça corta fluxo e adaptador de linha. Material isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos e impurezas, apirogênico, com todas as conexões rosqueáveis, e tampa protetora. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote. Características Adicionais / Especificações: KIT PARA DIÁLISE CONTÍNUA, para uso em pacientes acima de 30 Kg, circuito pré-	UNIDADE	Ampla Concorrência	400

				conectado, descartável, que permite realização de terapias lentas, composto por 01 hemofiltro/dialisador, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 linha de reposição, 01 linha de dialisante, 01 linha de infusão de solução pré bomba de sangue e 01 linha de efluente todas com sensores de pressão, 01 câmara de ar (catabolhas), 01 bolsa de coleta de priming/bolsa de coleta de efluentes 5 a 10 litros. Esterilizado em óxido de etileno. O material deverá ser compatível com as máquinas a serem fornecidas em regime de comodato. Aprs: unidade.			
5	14026	EBS07052	386245	Kit PARA TROCA PLASMÁTICA (plasmaférese terapêutica) composto de: via de retirada do sangue total e retorno dos elementos remanescentes; via para conexão da solução anticoagulante; via para conexão de solução salina e para conexão do fluido de reposição; bolsa para descarte do plasma removido; CATABOLHA COM FILTRO; descartável, atóxico, apirrogênico e estéril; o circuito descartável deverá ser em SISTEMA FECHADO (com filtro de ar), dotado de linhas pinças e bolsas para armazenamento do hemocomponente coletado acompanhado de todos os componentes necessários e em quantidade suficiente ao procedimento. Deverá possuir VOLEMIA EXTRACORPÓREA INFERIOR A 300 ml e permitir a realização do procedimento em indivíduos com PESO INFERIOR A 20 kg. ESTÉRIL, apirrogênico, descartável, possuir registro Anvisa. ADENDO: KIT PARA PLASMAFÉRESE. O material deverá ser compatível com as máquinas a serem fornecidas em regime de comodato. Aprs: unidade.	UNIDADE	Ampla Concorrência	240
ITENS AVULSOS							
6	402816	EBS12505	433481	Bolsa COLETORA, confeccionada em plástico, CAPACIDADE 5 a 10 litros, ESTÉRIL, atóxica, apirrogênica. Embalagem individual, resistente e de fácil manuseio, contendo identificação do produto, lote, validade conforme a legislação vigente. Características Adicionais / Especificações: BOLSA DE DRENAGEM, coletora, plástica, vazia, com capacidade de 5000ml a 10000ml, para hemofiltração. Aprs: unidade.	UNIDADE	Ampla Concorrência	400
7	-	EBF03582	428582	Solução alcoólica para antisepsia cirúrgica das mãos, contendo etanol e n-propanol, sem perfume e isento de material em suspensão. Com válvula pump. Frasco de 1000 mL. Deverão ser fornecidos em comodato os dispensadores automáticos compatíveis com o insumo. Aprs: frasco com no mínimo 1.000 ml.	FRASCO 1000 ML	Ampla Concorrência	900
8	10403	EBS02118	381391	Tira REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem secundária individualizada. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, CONTENDO NO MÁXIMO 50 FITAS e 1 calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. Aprs: unidade. Informações adicionais: O fornecedor ganhador deverá fornecer aparelhos glicosímetros em comodato compatíveis com o insumo e pilhas.	UNIDADE	Ampla Concorrência	240.000
9	403220	EBS06819	443987	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, tamanho GRANDE 11,4 mm. ESTÉRIL, descartável. Deverão ser fornecidos em comodato os Clipadores / Aplicadores compatíveis com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	UNIDADE (cartucho com 6 clips)	Ampla Concorrência	720
10	12216	EBS06799	443988	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO, atraumático, envelope com 06 cliques. Deverá ser fornecido em comodato o Clipador / Aplicador compatível com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	UNIDADE (cartucho com 6 clips)	Ampla Concorrência	504
11	12101	EBS06820	443990	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo LIGADURA, tamanho MÉDIO-GRANDE, COM RANHURAS LONGITUDINAIS. ESTÉRIL, descartável. Deverão ser fornecidos em comodato os Clipadores / Aplicadores compatíveis com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	UNIDADE (cartucho com 6 clips)	Ampla Concorrência	1.062
12	403222	EBS06801	443989	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO, atraumático, envelope com 06 cliques. Deverá ser fornecido em comodato o Clipador / Aplicador compatível com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	UNIDADE (cartucho com 6 clips)	Ampla Concorrência	504
13	12246	EBS06802	443992	CLIQUE uso cirúrgico, material POLÍMERO, tipo HEMOSTÁTICO, para LIGADURA DE VASOS DE 5 mm a 13 mm (TAMANHO GRANDE). Confeccionado em POLÍMERO NÃO-ABSORVÍVEL, inerte e radiotransparente. Forma ARREDONDADA com ranhuras internas que proporcionam uma fixação segura e sem escorregamento, para reter o clipe no aplicador. Sistema de fechamento por travamento, travando apenas se o vaso for menor que o campo de alcance do clipe. Capaz de reverter uma ligadura sem danificar o vaso. Conjunto ESTÉRIL, de uso único. Apresentação: cartucho com 6 cliques. Embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Deverá ser disponibilizado 02 (duas) UNIDADES DE APLICADORES ENDOSCÓPICOS compatíveis com os cliques adquiridos, DIMENSÕES DA HASTE 10 mm (diâmetro) x 45 cm (COMPRIMENTO). Aplicadores em aço inoxidável, leves e de fácil manuseio, que possam ser submetidos a processos de limpeza e autoclavagem. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	UNIDADE (cartucho com 6 clips)	Ampla Concorrência	980
14	52989	EBS09509	435591	Caneta uso médico, material POLÍMERO, tipo MONOPOLAR, controle comando MANUAL, com CABO FIXO, conector compatível com bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem individual. Adaptável ao bisturi especificado em edital. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	7.200
15	-	EBS12649	462998	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO, para caneta, uso monopolar, tipo PONTA FACA, MEDINDO cerca de 50 mm de comprimento. Haste RETA, em AÇO INOXIDÁVEL revestido com material termo retrátil. Aplicação corte e coagulação. Não estéril, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta da instituição. ADENDO: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, TIPO FACA, RETO, COMPRIMENTO DA HASTE: 50MM, DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. PARA USO EM CANETA PARA BISTURI COMANDO MANUAL AUTOCLÁVEL PLUG24 DA MARCA LOKTAL DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA/EBSEH. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	48
16	-	PROVPPS020567	475996	Eletrodo Prolongador ELETROCIRÚRGICO, para caneta, uso monopolar, tipo PONTA FACA, MEDINDO cerca de 130 mm de comprimento. Haste RETA, em AÇO	UNIDADE	Ampla Concorrência	48

				INOXIDÁVEL revestido com material termo retrátil. Aplicação corte e coagulação. Não estéril, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta da instituição. ADENDO: PROLONGADOR/ADAPTADOR PARA ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, TIPO FACA, RETO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA HASTE: 130MM, DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. PARA USO EM CANETA PARA BISTURI COMANDO MANUAL AUTOCLÁVEL PLUG24 DA MARCA LOKTAL DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA/EBSEH. Aprs: unidade			
17	-	EBS00154	433147	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 8,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	12
18	-	EBS00155	423624	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 9,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	12
19	-	EBS05634	428135	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 4,0 (diâmetro interno 4,0 mm) SEM BALÃO, com CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. COMPRIMENTO CERCA DE 40 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	12
20	-	EBS05641	428136	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 5,0 (diâmetro interno 5,0 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 65 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	12
21	-	EBS12994	615900	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6 (diâmetro interno 6,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, SEM FENESTRA, com cânula interna reutilizável, conector de 15 mm; permite conexão com equipamento auxiliar. Confeccionada EM PVC, FLEXÍVEL ou RÍGIDO, porém moldável pela temperatura corpórea (termossensível), transparente/ translúcido e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade arredondada, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula; balão piloto com válvula de verificação. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	12
22	-	EBS05649	255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 (DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 80 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	UNIDADE	Ampla Concorrência	60
23	-	EBS05651	427875	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 (DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 80 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	UNIDADE	Ampla Concorrência	60
24	50293	EBS05652	398575	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 (DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 90 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA,	UNIDADE	Ampla Concorrência	84

				CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.			
25	50294	EBS05653	398576	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 (DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 100 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	UNIDADE	Ampla Concorrência	60
26	12240	EBS02223	617194	Capa de proteção para CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, para cabos utilizados em vídeo cirurgias 15 x 250 a 300 cm, ESTÉRIL, uso único, PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com dispositivo fixação segura em uma das extremidades. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas, propiciar manuseio fácil e seguro, e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	7.000
27	405500	EBS06257	617195	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ARCO EM C OU INTENSIFICADOR DE IMAGEM. Em PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, com elástico costurado, acondicionada em invólucro plástico. ESTÉRIL, descartável. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Possuir registro na Anvisa/MS. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	5.000
28	52955	EBS00456	607177	Campo cirúrgico PARA MESA AUXILIAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 140 CM DE LARGURA, material SMS LAMINADO, com baixo índice de despendimento de particulas. Antiestático e isento de látex em sua composição. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual, resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	6.000
29	12070	PROVPPS020568	363484	Recipiente para descarte de resíduos quimioterápicos e materiais perfurocortantes, 7 litros de capacidade útil. Caixa externa em papelão rígido, cinta e bandeja interna protetora impermeável, resistente a perfurações e vazamentos, saco plástico, alça dupla. Todo o material deve ser resistente, propiciar montagem e manuseio fácil e oferecer segurança na utilização. A caixa deve possuir o símbolo específico para o material indicado, e estar de acordo com a legislação vigente. Descartável e de uso único. Aprs: unidade	UNIDADE	Exclusivo para ME/EPP	1.400
30	14030	EBS00364	620163	Conjunto ESCOVA/ESPONJA para degermação, embebido com DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na Anvisa (RDC 199/2006). Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	48.000
31	10857	EBS02359	620164	Conjunto ESCOVA/ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO, EMBEBIDO COM IODOPOLIVIDONA; 10% (equivale a 1% de iodo ativo) com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. DUAS FACES: ESCOVA PLÁSTICA MALEÁVEL, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face COM ESPONJA MACIA IMPREGNADA COM POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) solução degermante, na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 10 ml da solução). ESTÉRIL, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na Anvisa (RDC 199/2006). Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	30.000
32	53581	EBS07098	479631	Filtro DESCARTÁVEL, para uso em PLETISMÓGRAFO BODYSTIK, compatível com o equipamento de marca GERATHERM, de propriedade do Hupes-UFBA/Ebserh. Uso único. Biocompatível. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Deve estar de acordo com a legislação vigente. ADENDO: FILTRO COMPLETO (FILTRO/BOCAL/MEMBRANA) PARA PLETISMÓGRAFO BODYSTIK DE MARCA GERATHERM DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA/EBSERH. MARCAS VALIDADAS PARA USO NO EQUIPAMENTO: GERATHERM OU PROARLIFE. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	1.800
33	51780	EBS02220	475100	Bocal descartável tipo TUBETES para ESPIROMETRIA, confeccionado em PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 x 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	4.000
34	404121	EBS06266	453771	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição. Informações Adicionais: PÁS PARA CARDIOVERSOR ELETRODO NIHON KOHDEN. Compatível com CARDIOVERSOR MODELO DE-NK1. Aprs: Par	PAR	Ampla Concorrência	120
35	50683	EBS06266	453771	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-	PAR	Ampla Concorrência	288

				conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição. Informações Adicionais: PÁS PARA CARDIOVERSOR DE MARCAPASSO PHILIPS - Compatível com equipamento PHILIPS, com desfibrilação e cardioversão sincronizada. Aprs: Par			
36	-	EBS08429	439626	Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. ADENDO: Seringa descartável PARA INJEÇÃO MANUAL DE MEIO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS INTERVENCIÓNISTAS. MARCA VALIDADA PARA USO: BD. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	60.000
37	51134	EBS11437	451602	Trocarte para laparoscopia, TAMANHO 12 X 100 mm, em POLÍMERO, isento de látex natural, cânula com superfície ESTRIADA, válvula vedante em silicone para mínima perda de CO ² para facilitar a manipulação de instalação 5 a 12 mm, com redutor integrado, com torneira para insuflação, obturador ponta distal com lâmina cônica não cortante, dilatadores bilaterais e lúmen para óptica. Produto ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	1.000
38	10336	EBS02896	374257	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VIDRO, PARA PROVA DE COAGULAÇÃO ATIVADA, PARA AUTOMAÇÃO. ADENDO: KIT MCA 2000 para medição do Tempo de Coagulação Ativada no equipamento Monitor de Coagulação Ativada modelo MCA 2000, marca Fundação Adib Jatene (FAJ), de propriedade do Hupes-UFBA/Ebserh. Aprs: unidade (tubo)	UNIDADE	Ampla Concorrência	1.200
39	401621	EBS14344	479707	Conector PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO, RETO, DIMENSÕES 22 x 22 MM, com ENTRADA LATERAL para fonte auxiliar de oxigênio, para auxiliar a conexão com cânula de traqueostomia, CPAP e BIPAP. Esterilizável. Produto deve possuir registro vigente na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	200
40	12306	EBS00790	614379	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 80 mm x 125 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	360
41	401918	PROVPPS020602	619215	Frasco COLETOR PARA FLUIDOS CORPORAIS, aspiração, em PLÁSTICO de alta resistência, autoclavável a 121°C, graduado, CAPACIDADE de 5000 mL. COM TAMPA. Entrada e saída de vácuo. Aprs: unidade.	UNIDADE	Ampla Concorrência	24
42	13547	EBS01192	435410	Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Aprs: unidade	UNIDADE	Exclusivo para ME/EPP	360
43	12205	EBS13249	607226	Campo cirúrgico, INCISIONAL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES Cerca De 45 X 60 CM. Material PLÁSTICO IMPREGNADO COM IODO, de fácil manuseio, resistente, maleável, sem irritantes dérmicos, que propicie adesividade segura e permita a retirada sem trauma e sem deixar resíduos na pele. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	500
44	10205	EBS00363	301510	CAL SODADA absorvente de CO ₂ , granulada, branca, (com indicador que muda de cor, BRANCO PARA VIOLETA, quando saturado em CO ₂). Isenta de hidróxido de potássio (KOH) e hidróxido de sódio (NAOH), para aparelhos de anestesia. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Aprs: balde/galão com 4,3 +/- 0,2 kg.	BALDE DE 4,3 KG	Ampla Concorrência	110
45	12289	EBS08900	485138	FLEBO EXTRATOR CIRÚRGICO, com 1 oliva de 7 mm, 1 oliva de 9 mm e 1 oliva de 11 mm, fio guia de poliamida com comprimento: 120 cm. Material cabo de nylon atóxico. Conjunto com fio guia e ogivas. Estéril, descartável. Aplicação: cirurgias de varizes. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. Registro na Anvisa. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	150
46	-	EBS12878	460106	Coletor de água (WATER TRAP), para uso em APARELHO DE ANESTESIA, compatível com o equipamento aparelho de anestesia, marca MINDRAY, de propriedade do HUPES-UFBA/Ebserh. Descartável. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	240
47	-	EBS12878	460106	Coletor de água (WATER TRAP), para uso em APARELHO DE ANESTESIA, compatível com o equipamento aparelho de anestesia, marca DRAGER, de propriedade do HUPES-UFBA/Ebserh. Descartável. Aprs: unidade	UNIDADE	Ampla Concorrência	240

4.6. Para o **GRUPO 1 (itens 1 a 3)**, deverá ser fornecido, em regime de comodato, **O MÍNIMO DE 12 (DOZE) COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS**, compatíveis com os insumos.

4.6.1. Os **COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS** deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:

4.6.1.1. Sistema de Compressão para auxílio ao retorno venoso para membros inferiores;

4.6.1.2. Deve ser portátil, contendo alça de transporte;

4.6.1.3. Deve possuir fonte de alimentação bivolt 110 ou 220V e com frequência de 60Hz;

4.6.1.4. Funcionamento através de bombas pneumáticas com emissão de pulsos intermitentes de ar comprimido em insuflação sequencial ou uniforme nas duas pernas ao mesmo tempo;

4.6.1.5. Composto de: fixação para o leito, bateria interna de íons de lítio recarregável a rede elétrica com autonomia média de 5 horas ininterruptamente e duas mangueiras independentes com um ou três tubos;

4.6.1.6. Interface homem-máquina através de tela de LCD com identificador do nível de pressão, bateria e intervalo de insuflação;

4.6.1.7. Alarme de segurança sonoro e visual para alerta de interrupção da passagem de ar ou vazamento;

4.6.1.8. Em conformidade com as normas: IEC 60601-1:2015 + A1:2012, IEC 60601-1-6:2010 + A1:2013, IEC 60601-1-8:2006 + A1:2012, IEC 60601-1- 2:2014, IEC 62366:2014.

4.6.2. Os equipamentos cedidos em comodato devem ser acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e dos manuais do usuário em português e de serviço para manutenção.

4.6.3. Fornecimento de treinamento de operação, sem ônus para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

4.6.4. Fornecimento de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante, e manutenção corretiva, sem custos adicionais.

- 4.6.5. Fica a contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste dos equipamentos em comodato e das peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital.
- 4.6.6. Em caso de indisponibilidade do(s) equipamento(s), a empresa fornecedora deverá providenciar o reparo ou disponibilizar substituição por outro(s) equipamento(s) novo(s) ou seminovo(s) que apresente(m) as mesmas características, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação da Contratante.
- 4.6.7. Os equipamentos fornecidos em regime de comodato permanecerão no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto houver estoque de insumos.
- 4.6.8. Findo a vigência do comodato e consumido todo estoque de insumos, a empresa fornecedora será imediatamente notificada e terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do envio da notificação, para retirada total dos equipamentos e acessórios que os acompanham.
- 4.6.9. Apresentar para todos os equipamentos, onde seja pertinente, o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.
- 4.6.10. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e materiais ilustrativos originais ou cópias em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), com probatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
- 4.7. Para o **GRUPO 2 (itens 4 e 5)**, deverá ser fornecido, em regime de comodato, **03 (TRÊS) MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA E SEUS ACESSÓRIOS**, compatíveis com os insumos.
- 4.7.1. **As MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA E SEUS ACESSÓRIOS** deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:
- 4.7.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser destinados a:
- 4.7.1.1.1. Diálise Renal Contínua (CRRT);
- 4.7.1.1.2. CVVH – Hemofiltração Contínua Veno-venosa;
- 4.7.1.1.3. CVVHD – Hemodiálise Contínua Veno-venosa;
- 4.7.1.1.4. CVVHDF – Hemodiafiltração Contínua Veno-venosa;
- 4.7.1.1.5. Troca de Plasma Terapêutica (TPE).
- 4.7.1.2. Deve permitir a seleção do método de anticoagulação desejado alternando entre:
1. Padrão – Seringa;
 2. Sem Seringa;
 3. Citrato – Cálcio por Bomba de Infusão Externa;
 4. Citrato – Cálcio por Bomba de Seringa OU Bomba integrada ao equipamento.
- 4.7.1.3. Deve executar, no mínimo, as funções:
1. Bombear sangue através do curso sanguíneo do kit descartável;
 2. Administrar solução anticoagulante no trajeto de sangue;
 3. Bombear soluções de infusão esterilizada no curso sanguíneo do kit descartável;
 4. Bombear o dialisante esterilizado para o compartimento de fluido do filtro em terapias CRRT;
 5. Controlar a remoção do fluido do paciente ou a perda de plasma.
- 4.7.1.4. Deve possuir sistema de aquecimento da linha sanguínea ou equivalente, fornecendo todos acessórios e insumos necessários ao fornecimento.
- 4.7.1.5. Deve ser capaz de trabalhar com fluxo de sangue na faixa entre, no mínimo, 30 a 400ml/min, com precisão mínima de +- 10%.
- 4.7.1.6. Deve possuir interface de comunicação USB ou/e Ethernet.
- 4.7.1.7. Deve garantir a segurança do paciente através de:
1. Alarme de bolhas de ar nas linhas;
 2. Alarme de limites de débito;
 3. Alarme de fuga de sangue;
 4. Alarme de término de solução dialisante;
 5. Alarme para os métodos de anticoagulação com citrato;
 6. Indicador luminoso do estado de funcionamento do equipamento (verde – equipamento em pleno funcionamento, amarelo – anomalia sem risco ao paciente e vermelho – anomalia com risco ao paciente).
- 4.7.1.8. Deve possuir interface homem-máquina através de tela de, no mínimo, 10” em LCD ou LED.
- 4.7.1.9. Deve possuir memória interna para armazenar, no mínimo, os parâmetros das últimas 70h de utilização do equipamento.
- 4.7.1.10. Deve possuir operação de emergência com a bomba de sangue em funcionamento no mínimo 10 minutos, para finalização da terapia contínua no caso de falta de fornecimento de energia elétrica.
- 4.7.1.11. Apresentar registro na ANVISA válido.
- 4.7.1.12. Deve atender às seguintes normas:
1. ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico – Prescrições Gerais para Segurança;
 2. ABNT NBR IEC 60601-1-1 Prescrições de Segurança para Sistemas Eletromédicos;
 3. ABNT NBR IEC 60601-2-34 Prescrições de Segurança para monitorização invasiva da pressão sanguínea.
- 4.7.1.13. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.
- 4.7.1.14. Fornecimento correrá por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).
- 4.7.1.15. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s).
- 4.7.1.16. Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- 4.7.1.17. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- 4.7.1.18. Fornecimento de treinamento de operação, sem ônus para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).
- 4.7.1.19. Fornecimento de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante sem custos adicionais.
- 4.7.1.20. Fornecimento de manutenção corretiva:
1. Atendimento no prazo máximo de 24h após abertura do chamado;
 2. Substituição do equipamento danificado em até 48h após o primeiro chamado aberto com o fornecedor;
 3. Fornecer suporte técnico durante 24h;
 4. Os prazos acima citados se aplicam a dias úteis, sábados, domingos e feriados. O não cumprimento dos mesmos implicará aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 4.7.1.21. Fica a contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste dos equipamentos em comodato e das peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital.
- 4.7.1.22. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques.
- 4.7.1.23. Os equipamentos devem ser apresentados no Setor de Engenharia Clínica, agendando-se para fins de teste de avaliação. Os equipamentos não testados serão considerados como não aceitos.
- 4.8. O **Item 6 (BOLSA COLETORA)** deverá ser ofertado em compatibilidade ao **Item 4 (KIT PARA DIÁLISE CONTÍNUA)**.
- 4.9. Para o **Item 7 (SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA ANTISSEPISIA CIRÚRGICA DAS MÃOS)**, deverão ser fornecidas, em regime de comodato, **30 (TRINTA) UNIDADES DE DISPENSADORES AUTOMÁTICOS**, compatíveis com o insumo.
- 4.10. Para o **Item 8 (TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA)**, deverão ser fornecidas, em regime de comodato, **100 (CEM) UNIDADES DE APARELHOS GLICOSÍMETROS MAIS AS PILHAS**, compatíveis com o insumo.
- 4.10.1. **Os APARELHOS GLICOSÍMETROS** deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:
- 4.10.1.1. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor.
- 4.10.1.2. Para medição de glicose a partir de uma gota de sangue capilar. Mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos.

- 4.10.1.3. Funcionamento com pilhas comerciais. As pilhas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.
- 4.10.1.4. Display em LCD.
- 4.10.1.5. Armazenar, no mínimo, os 100 últimos resultados, com data e horário.
- 4.10.1.6. Cada lote de tiras deve acompanhar um chip de calibração automática, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração.
- 4.10.1.7. Apresentar registro no Ministério da Saúde.
- 4.10.1.8. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- 4.10.1.9. Fornecimento de treinamento de operação do aparelho sem ônus adicional para o Hospital.
- 4.10.1.10. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprovatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- 4.10.1.11. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- 4.10.1.12. Equipamento novo, primeiro uso.
- 4.10.1.13. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.
- 4.10.1.14. O fornecedor deverá fornecer gratuitamente a manutenção do equipamento durante a vigência do contrato, assim como a substituição do aparelho em caso de defeito que ocasione a inutilização do equipamento.
- 4.10.1.15. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos aparelhos Glicosímetros, juntamente com o envio da primeira remessa dos insumos.
- 4.11. Para os **Itens 9 a 13 (CLIPES CIRÚRGICOS)**, deverão ser fornecidos, em regime de comodato, **os CLIPADORES/APLICADORES**, compatíveis com o insumo, sendo:
- Item 09 - 06 (seis) unidades de Clipadores para cliques grandes (hemostáticos), para Cirurgia Videolaparoscópica.
- Item 10 - 08 (oito) unidades de Clipadores para cliques médios (hemostáticos), para Cirurgia Videolaparoscópica.
- Item 11 - 03 (três) unidades de Clipadores para clipe médio-grande (ligadura), para Cirurgia Aberta.
- Item 12 - 04 (quatro) unidades de Clipadores para Cliques pequenos (hemostáticos), para Cirurgia Videolaparoscópica.
- Item 13 - 02 (duas) unidades de aplicadores endoscópicos compatíveis com os cliques adquiridos, dimensões da haste 10 mm (diâmetro) x 45 cm (comprimento).
- aplicadores em aço inoxidável, leves e de fácil manuseio, que possam ser submetidos a processos de limpeza e autoclavagem.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**
- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**.
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.2. **Proposta:**
- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa, conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 5.3. **Amostra:**
- 5.3.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.
- 5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 5.3.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;

f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverá vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. Para este processo licitatório haverá aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da LC nº 123/2006 (Exclusividade para ME/EPP), com base no inciso II e III do art. 49 da LC nº 123/06, conforme anexo IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 452/2024 (40255945).

6.2. Para os itens **29 e 42**, deverá ser aplicada a **exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.3. Para os demais itens (com exceção aos itens 29 e 42), o processo licitatório será destinado à **ampla concorrência**.

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

8.2. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

9.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.

Prazos de entrega:

9.2.1. O prazo de entrega dos materiais (insumos) será de até 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.2. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) em regime de comodato será de até 30 (trinta) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2.3. Para a entrega dos equipamentos, deverá ser realizado um agendamento prévio com o Setor de Engenharia Clínica e Unidade de Patrimônio, para acompanhamento.

9.2.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) - Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.

9.2.5. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

Condições de entrega:

9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade

correspondente a cada lote.

9.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal. Exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. **Recebimento provisório:**

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (40256041), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validade devida deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validade inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. **Recebimento definitivo:**

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (40256043).

9.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

- 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado.
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será conforme o subitem 9.2.1 deste Termo de Referência. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) em regime de comodato será conforme o subitem 9.2.2 deste Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento). * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 02/01/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2024, o cálculo será: (22/01/2024 - 02/01/2024= 20 dias percorridos). *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento. b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento. c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento. d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento.
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critérios de julgamento:

13.1.1. Para este processo, serão adotados os critérios de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5) e menor preço unitário para os itens de 6 a 47.

13.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.2. Intervalo entre lances:

13.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.3. Condições de participação:

13.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.4. Condições de habilitação:

13.4.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.4.1.1. Habilitação jurídica:

13.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.4.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.4.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.4.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.4.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.4.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, e constam do processo restrito nº 23534.012686/2024-34.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

16.10. Em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:

16.10.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

16.10.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

16.10.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

16.10.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

16.10.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

16.10.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

16.10.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

16.10.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

16.10.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

16.10.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

16.10.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não

prescritas essas obrigações.

17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

18.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Deverá haver consulta formal à Contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.6. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 11.462/23.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

23.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10% dos valores exigidos para licitante individual, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

- 23.3.5. quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 23.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;
- 23.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;
- 23.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.
24. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
25. **MATRIZ DE RISCOS**
- 25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
26. **ANEXOS**
- 26.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (40255956).
- 26.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (40255959).
- 26.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (40255960).
- 26.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 452/2024 (40255945).
- 26.5. ANEXO V - Análise de Riscos (40255953) e (40255970).
- 26.6. ANEXO VI - Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material (40255964).
27. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**
- 27.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Bianca Emannuelle da Silva Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador (a) da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Fabiola Sodr  de Brito

Assistente Administrativa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria SEI nº 294/2024 (38201560), publicada no Boletim de Serviço nº 675, de 15/04/2024 (38207067).

- 27.2. De acordo.
- 27.3. A aquisição dos materiais em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 27.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 27.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Machado Santos

Gerente Administrativo
Hupes-UFBA/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannuelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 19/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Sodr  de Brito, Assistente Administrativo**, em 19/09/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 19/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42560705** e o código CRC **C5D4104E**.